

ATA Nº. 002

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um às 08:55H na sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, situado na Avenida Ariosto da Riva nº 3.117, Centro, nesta cidade de Alta Floresta–MT. Reuniu-se a Comissão Mista e os Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta– IPREAF em **Reunião Ordinária**, presidida pelo Diretor Executivo e secretariado por mim, Bruna Patrícia de Lara, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Alteração das regras de elegibilidade de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alta Floresta - MT – (IPREAF).

Presentes: Diretor Executivo Valmir Guedes Pereira, Otalis Domingos dos Santos Filho, Josiane Suely Lucia Lopes Vaes, Jully Franciele Ruelis, Ana Lucia Almeida Sandmann, Aparecida Salete Pires Pereira, Andreia Rocha da Silva, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Edimar Silva Vila Nova, Joel Batista da Silva, Wagner Apª Floriani.

Ausentes: Marcos Roberto Tiso, Samara Corinta Hammoud Costa, José Luiz Augusto Teixeira, Claudinei Souza de Jesus, Jobes Alves Camurssi e Gil Ferreira.

Ouvintes: Luan Luís Matos Zagli, Diretor Executivo da PreviAp e Roberto De Carli, Contador do IPREAF.


O Diretor iniciou agradecendo a presença de todos e falou que na reunião anterior ficou definido que as propostas seriam apresentadas e debatidas na reunião de hoje. O membro do Conselho Curador Marcos Roberto Tiso justificou sua ausência, visto que estava preparando apresentação da LDO para hoje a tarde, a doutora Samara e o seu suplente, Cristalino, justificaram a ausência, por estarem fora do município. A representante do SINTEP, Aparecida Salete Pires Pereira sugeriu que fosse realizado o estudo seguindo a proposta em que a idade mínima para aposentadoria seria de 65 anos homem e 60 anos mulher, e para regra especial de professor 60 anos homem e 55 anos para mulher, mantendo o tempo de contribuição vigente. Logo Após a representante do SISPUMAF, Jully Franciele Ruelis, sugeriu que fosse realizado o estudo seguindo a EC 103/2019, sugeriu também que se faltar até 2 anos pro servidor atingir a regra de aposentadoria não haja pedágio. O Conselho Curador, por sua vez, sugeriu que o estudo fosse realizado seguindo a proposta de uma redução de 3 anos na idade de aposentadoria do servidor e um pedágio de 50% no que falta para complementar o tempo de contribuição. Foi sugerido que no estudo o tempo de contribuição será o que está previsto na EC 103/2019. A membra da Comissão Mista da Reforma Previdenciária, Ana Lúcia Almeida Sandmann, questionou se nesses estudos será abordado a integralidade, ao que o Diretor respondeu que a integralidade será definida com a idade mínima definida pela EC 109/2019. O Diretor sugeriu que fosse realizado também um estudo atuarial sobre a implantação da Previdência Complementar, que foi aprovado pela Comissão. O Diretor agradeceu a apresentação de todos e disse que assim que o Atuário realizar os estudos solicitados, será marcada a nova reunião para que o Atuário apresente os estudos. O Diretor agradeceu a presença do Diretor Executivo da Previdência de Apiácas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor encerrou a reunião, às 09h 40m, agradecendo a presença de todos e para constar, eu, Bruna Patrícia de Lara, lavrei a presente ata. - - - - -



VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo



ANDREIA ROCHA DA SILVA
Presidente do Cons. Curador



EDIMAR SILVA VILA NOVA
Presidente do Cons. Fiscal



Bruna Patrícia de Lara



JOSEANE SUELY LUCIA L. VAES
Representando Sec. Gestão e
Planejamento

KLEBER Z. G. COUTINHO
Membro do Cons. Curador

JOEL BATISTA DA SILVA
Membro do Cons. Curador

APARECIDA SALETE P. PEREIRA
Membro da Comissão Mista

ANA L. ALMEIDA SANDAMANN
Membro da Comissão Mista

JULLY F. RUELIS
Membro da Comissão Mista

OTALIS D. DOS S. FILHO
Membro do Cons. Fiscal

BRUNA PATRÍCIA DE LARA
Gerente de Adm e Finanças